SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 09 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO I | Nº 0022

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052B/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal das Cidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
D E C R E T A :
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal das Cidades, conforme composição abaixo:

Representante do Poder Público Municipal:
Titular: Izac Barros da Silva
Suplente: Romualdo Feitosa da Silva
Titular: Elvis Silva Vieira
Suplente: João Batista Saldanha
Titular: Ângela Azevedo da Silva
Suplente: Jayne Pereira da Silva
Titular: Orlani Spies
Suplente: Ubiracy Caturitê da Silva
Titular: Andrezilene Pimentel Peres
Suplente: Antonio marcio Brito Gomes
Representante dos Movimentos Sociais:
Titular: Antônia Nazaré de Castro
Suplente: Luiza Santos de Azevedo
Titular: Kleyton Soares da Cunha
Suplente: Ilda Souza da Silva
Representante de Órgão Não Governamental:
Titular: Patrício José da Silva
Suplente: Edinalva Vieira da Silva
Representante do Acadêmico:
Titular: Gilson Morais Rodrigues
Suplente: Steve Wonder Lima Lamazon
Titular: Edinaldo Estevam de Paiva
Suplente: Paulo Ricardo P. de Andrade
Representante Empresarial:
Titular: Lindalva Maria de Menezes
Suplente: Ilmara Rodrigues de Morais
Titular: Luiza Santos de Azevedo
Sindicato Trabalhista:
Titular: Gleudson Soares da Cunha
Suplente: Vianna Joana Alfredo
Titular: Francisco Evandro Gomes da silva
Suplente: Elane Rodrigues Lima
Representante do Legislativo Municipal:
Titular: Maria Inês Pereira de Souza
Suplente: Reinaldo da Rocha Lacerda
Art. 2º - Este **DECRETO**, revoga o Decreto nº 052A, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Bonfim - RR, 10 de abril de 2015.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:48B39698

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

Diretoria AMR 2013/2016

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - PRESIDENTE
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA VIANA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA - SECRETÁRIO
ROSENY CRUZ ARAUJO - TESOUREIRA
LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
DECRETO 30/2015 CONFERENCIA DO ODOSO

Decreto Nº 030/2015.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA, Prefeito Municipal de Iracema, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 3º Inciso XX, Art. 4º Inciso II e Art. 62º, da lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IRACEMA, a ser **realizado no dia 09 Outubro de 2015**, nesta Cidade, com o tema "Protagonismo Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as idades"
Parágrafo Único. - A Conferência a que se refere este artigo será presidida pela Secretária de municipal de ação social e Desenvolvimento Humano e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Executiva.
Art. 2º - A Secretária de Municipal ZENILDA MARIA PORTELLA por ato próprio:
I – Designará a comissão organizadora do evento e sua coordenadora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto;
II – Aprovará o Regimento Interno da Conferência, baseada na proposta elaborada pela comissão organizadora.
Art. 3º - As despesas com a organização da Conferência correrão por conta dos recursos da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano, que serão autorizadas previamente pelo prefeito do município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Iracema-RR, em 30 de Setembro de 2015.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:78893D9F